



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MI MONTREAL INFORMÁTICA S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, pela sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **MI MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, CNPJ nº 42.563.692/0018-74, estabelecida no Setor Bancário Sul, Qd 02, Bloco J, 7º andar sala 701, Edifício Carlton Tower, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-120, neste ato representada por **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.319, e no CPF sob o nº 070.082.087-66, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e **CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no RG sob o nº 07712142-4 IFP, e no CPF sob o nº 965.191.857-87, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6331.0005914/2017-11 e 19.00.6300.0000786/2019-22, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 11/2018, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Alterar a qualificação da Contrada da Matriz MI MONTREAL INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 42.563.692/0001-26, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-383, para a Filial, MI MONTREAL INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 42.563.692/0018-74, estabelecida no Setor Bancário Sul, Qd 02, Bloco J, 7º andar sala 701, Edifício Carlton Tower, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-120;

II - Alterar o conteúdo da Cláusula Nona do Contrato CNMP nº 19/2018, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA REAJUSTE DO CONTRATO

O contrato poderá ser reajustado, visando à adequação aos novos preços de mercado e à variação efetiva dos custos de produção, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI ou, na insubsistência deste, por outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo primeiro. A contratada poderá exercer seu direito ao reajuste dos preços até a data da prorrogação contratual subsequente.

Parágrafo segundo. Caso a contratada não solicite o reajuste no prazo estipulado no Parágrafo anterior, ocorrerá a preclusão do direito.

III - Prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 19/2018 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/08/2019 e 01/08/2020, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito ao reajuste das partes nos termos da Cláusula Nona do contrato original, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 19/2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor anual estimado de R\$ 261.924,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.10, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000060. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 13.096,20 (treze mil, noventa e seis reais e vinte centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONTRATANTE**

**MI MONTREAL INFORMÁTICA**  
**S.A.**  
CONTRATADA

**MI MONTREAL INFORMÁTICA**  
**S.A.**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho, Usuário Externo**, em 09/07/2019, às 15:14, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA, Usuário Externo**, em 15/07/2019, às 15:20, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas Substituto(a)**, em 15/07/2019, às 17:21, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0245248** e o código CRC **5987BBA0**.